PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 1

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO Nº 74/2022

Anulação de procedimento licitatório em razão de falhas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Sr. Lanmark José Albuquerque Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos elementos do Projeto Básico vinculado ao Edital, documento que, por meio de memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos conferem precisa caracterização da obra a ser executada, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

ANULAR a Tomada de Preços Nº 05/2022, vinculado ao processo administrativo nº 74/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em blocos de concreto sextavados nas ruas do Município de Turiaçu/MA.**

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que não houve a contratação de empresa, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes do certame licitatório no que tange a execução ou direito subjetivo à contratação.

DOS FATOS.

1. DO VÍCIO INSANÁVEL NO PROJETO BÁSICO

Alega o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a impossibilidade de verificação de melhor proposta apresentada para Contratação de Empresa especializada na consecução de pavimentação em blocos de concreto sextavados nas ruas do Município de Turiaçu/MA, considerando que o Projeto Básico e anexos, que embasam o presente certame, referem-se a "EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM", portanto, em manifesta divergência com o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Turiaçu/MA.

Análise:

Observou-se viciado o certame pelo fato de que o Projeto Básico não corresponde à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal Solicitante.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c4b8d0981cbfebaafbfb8b946a93c9e85ab6585
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nesta toada, a condição de descompasso nos atos praticados pela administração pública traduz-se em vício insanável para todo o certame, não amparando o princípio do Julgamento Objetivo, este caro ao procedimento licitatório ordinário.

É imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista o claro vício, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à reanálise dos atos e procedimentos, nos moldes da lei.

Publique-se.

Turiaçu/MA, 05 de julho de 2022.

_____

LANMARK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c4b8d0981cbfebaafbfb8b946a93c9e85ab6585
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** E **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, da empresa D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA (DM GESTÃO TERRITORIAL), inscrita no CNPJ Nº 31.690.148/0001-29, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica especializada para acompanhamento do censo demográfico de 2022, por meio do REPAC, incluindo os serviços de propositura das medidas administrativas junto aos órgãos administrativo competentes e assim, retratar a população real do município, redefinição e consolidação de divisão político-administrativa, e estudo de equivoco e interpretação cartográfica para o Município de Turiaçu/MA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Turiaçu/MA. No valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Turiaçu – MA, 05 de julho de 2022.

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA N° 051/2022. GP/TUR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c4b8d0981cbfebaafbfb8b946a93c9e85ab6585
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c4b8d0981cbfebaafbfb8b946a93c9e85ab6585

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO